Anno de 1845. Sabbado 8 de Março. Anno XXI. N. 55.

O [illegible] publica-se todos os dias que não forem santificados: o preço da assignatura he de tres mil rs. por quartel pagos adiantados. Os annuncios dos assignantes são inseridos a rasão de 20 réis por linha. 40 reis em typo differente, e as repetições pela ametade. Os que não forem assignantes pagão 40 reis por linha, 160 em typo differente, por cada publicação.

Tu [illegible] depende de nós mesmos, da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos e seremos apontados com admiração entre as nações mais cultas.
Proclamação da Assembléa Geral do Brazil.

PARTIDA DOS CORREIOS TERRESTRES.

Goianna e Parahyba, segundas e sextas feiras. —Rio Grande do Norte chega a 8 e 24 e parte a 10 e 24. —Cabo Serinhaem Rio Formoso Maceyó Porto Calvo, e Alagoas: no 1 [illegible] 11 e 21 de cada mez. —Garanhuns e Bonito a 10 e 24 de cada mez. —Boa-vista e Flores a 13 e 28 [illegible]. —Cidade da Victoria quintas feiras. —Olinda todos os dias.

DIAS DA SEMANA.

3 Seg. s. Hemeterio Aud do J. de D. da 2 v.
4 Terça s. Casimiro. Rel aud. do J. de D. da 1. v.
5 Quarta s Thiofilo. Aud J. de D. da 3 v.
6 Quinta s Olegario. Aud do J. de D. da 2. v.
7 Sexta s. Perpetua. Ad. do J. de D. da 1. vta.
8 Sab. s Quintillo Rel. aud do J. de D. da 1 v.
9 Dom. 5.º da quaresma s Francisca Romana

CAMBIOS no dia 7 de MARÇO.

			compra	venda
Cambios sobre Londres 25 1/4		Ouro-Moeda de 6,400	17 200	17,400
» » Paris 472 reis por franco		» » » N.	17,000	17,200
» » Lisboa 20 por 100 de premio		» » de 4,000	9,300	9,500
		Prata--Patacões	1,980	2 000
Moeda de cobre ao par		» Pesos columnnares	1,980	2 000
Idem de letras de boas firmas 1 por ojo		» Ditos mexicanos	1,960	1,980

PHASES DA LUA NO MEZ DE MARÇO.

Lua nova a 8 as 4 h e 17 min da man. | Lua cheia a 23 as 5 horas e 59 min da t.
Crescente a 15 as 11 horas e 33 m da tarde | Minguante a 30 as 2 horas e 41 min da t

Preamar de hoje.

Primeira as 5 horas e 18 m da manhãa | Segunda as 5 horas e 42 minutos da t

DIARIO DE PERNAMBUCO.

INTERIOR.

RIO DE JANEIRO.

Copiamos da *Sentinella* o seguinte artigo:

VEM A PROPOSITO!

Tão sensatas, e tão appropriadas ás nossas actuaes circumstancias nos parecêrão as observações, que faz o Sr. de Capefigne na sua *Historia da Restauração*, sobre a dissolução da camara franceza em fins de 1823, e sobre as eleições que por causa d'ella tiverão lugar, que não podemos deixar de traduzil-as, e de offerecel-as á reflexão dos Srs. ministros: —

« Uma vez dissolvida a camara dos deputados, toda a preoccupação do ministerio devia recahir sobre as eleições. Era desse grande conflicto que deveria resultar longa e certa victoria para o partido realista, considerado como poder parlamentar; depois de ter-se absorvido pela guerra da Hespanha, o Sr. de Villele se abrazava pelas eleições. A occasião não podia ser mais bem escolhida: nada torna forte como um triumpho, e os realistas tinhão todo o ardor, todo o poder de partido vencedor. O notavel desmentido dado ás predicções das folhas liberaes tinha lançado o desanimo nas fileiras patrioticas. Momentos ha em que as opiniões vencidas inteiramente se desgostão; feridas mortalmente, ellas não se mostrão ardentes senão para darem a sua demissão; — ha depois no bom exito tal força de attracção, que arrastra a si muitas convicções incertas. Por todas estas causas explico eu o tão completo triumpho dos realistas em 1824; e accrescentarei que o poder deo carta branca aos prefeitos. Estes, sabendo optimamente que tanto mais recompensados serião, quanto melhores fossem os resultados que obtivessem, commettêrão muitissimas fraudes eleitoraes nos collegios— Falsificarão-se cartas; fabricarão-se listas mentirosas; perseguirão-se eleitores; desgostárão-os, e d'ahi essa reacção de 1827, que tão funesta foi á monarchia. O Sr. Capelle foi encarregado da direcção suprema das eleições departamentaes; e já antes da dissolução todas as medidas se tinhão tomado para obter uma boa camara no sentido realista. Circulares, instrucções, ordens episcopaes, pastoraes, destituições e promessas de lugares, tudo se empregou; tratava-se de um golpe decisivo.

« A medida mais importante, e a mais difficil sobretudo, como manifestação de principios, era a lucta das presidencias; nella forão contemplados todos os realistas da camara dissolvida. Aqui porém os odios do Sr de Villele vencêrão a prudencia e a tactica: elle queria marchar com os realistas, e excluia os Srs. de La Bourdonaye, Glausel de Coussergues, Delatot, etc. Estes deputados tinhão sem duvida atacado mais ou menos o ministerio; mas não ia a sua exclusão crear novos resentimentos, favorecer as divisões, e fortificar as repugnancias da contra-revolução na camara reeleita?....

« Entretanto o barulho das eleições se approximavão; os partidos se encaravão. —Nunca se vio ardor igual ao dos realistas; concertavão-se com antecedencia sobre as escolhas; o impulso se dava tanto em Paris, como nos departamentos.—Cada eleitor era guarda vigilante por sua parte; criticavão-se direitos; fazião-se exclusões por fas e por nefas; circulares, emanadas de todos os ministros, impunhão por toda a parte o voto aos funccionarios publicos; nada se poupou; oppressão, fraudes eleitoraes, exclusão das listas, omissões dos eleitores! Assim em Pariz como nas provincias, os realistas obtiverão completa victoria. O resultado das eleições dava-lhes 410 nomeações, e 19 sómente á esquerda, ou ao seu centro; triumpho o mais extraordinario e completo, que jamais conseguirá opinião alguma.

« Eu penso que, para notar a fraqueza de nossa natureza, a fatalidade collocou a ruina ao lado do poder, e que na vida humana nada está mais perto do triumpho do que a derrota. Quando um partido se apossa plenamente da autoridade, elle se destroe por suas mãos, e por seu proprio gosto.—Não são os obstaculos externos, que matão o poder, mas as suas loucuras; e em politica sobretudo he frequente o suicidio! Certo nada foi mais notavel do que o triumpho dos realistas nas eleições de 1824, e todavia dessa época data a sua rapida e inevitavel decadencia.

« Como questão ministerial, tinha o Sr. de Villele commettido o erro de *deparar* sobremodo o lado esquerdo.—Não existindo mais scisão larga e forte entre as duas côres diversas da direita e da esquerda, formou-se na camara outra opposição, que tomou ameaçador estandarte. —O ministerio já não teve contrapeso; não pôde resistir. Desde então, expressão de um partido, elle se lhe entregou em corpo e alma; não foi mais senão o que a maioria quiz que elle fosse; e tendo a consciencia de sua força, essa maioria tornou-se insensata, exigente, despopularisou o poder fóra; privou-o do apoio da opinião publica, donde resultou a grande deslocação do partido realista.

« A camara renovada já não pertencia ao ministerio, como a multidão talvez accreditasse; ella tinha a sua opinião, a sua consciencia; opinião ardente, consciencia mal esclarecida, porém livre e até insubordinada. Plena e inteira fôra a victoria do partido religioso; este dominava a maioria, e por esta ao ministerio, que desde então não teve nem força, nem liberdade de obrar. — Antes, o Sr. de Villele tinha procurado collocar-se entre o centro direito, e a direita, attrahindo a si a esquerda. = Com a nova camara o centro direito não foi mais do que um auxiliar; o ministerio teve de collocar-se na extremidade, e arrastal-o a loucuras, até que os homens moderados se reconhecêrão........

« A desgraça das assembléas politicas, uma vez convencidas de sua força, he gostarem de alardeal-a em actos inuteis. Certamente o lado esquerdo estava tão despovoado, para que se lhe consentisse ao menos algumas vozes na camara, para que se não chicanasse sobre os titulos e origem dos seus candidatos; e todavia, apenas começada a verificação dos poderes, duas eleições do lado esquerdo forão contestadas, as dos Srs. Foy e Benjamin Constant, quero dizer das mais habeis e eloquentes vozes.—Dir-se-hia que havia odio, resentimento pessoal contra as opiniões vencidas —.... « Nesta discussão, dizia o Sr. de Martignac, toda a madureza he pouca; e eu declaro que não tenho sufficientes esclarecimentos para resolvel-a. Parece-me que he necessario nomear uma commissão especial, que se encarregue de fazer conhecer a sua opinião.» — O Sr. de Martignac tinha sobre tudo essa arte da decencia, que, ligando-se extremamente a uma causa e a principios, não ia offender brutalmente as pessoas. — Homem de espirito, perguntava de que servia a exclusão do Sr. Benjamin Constant, homem de espirito como elle. — Nunca se adoptárão fórmas mais delicadas, conducta mais cavalheirosa nas relações com um adversario. O Sr. de Martignac defendeo com calor na commissão os direitos do Sr. Benjamin Constant, e teve algum trabalho em provar que não seria nem util, nem honroso para a maioria mostrar-se injusta, rigorosa, principalmente para com um orador que não era hostil em excesso. »

PERNAMBUCO

ASSEMBLÉA PROVINCIAL.

CONTINUAÇAÕ DA SESSAÕ DO DIA 6 DE MARÇO DE 1845.

Ordem do dia.

1ª discussão do projecto nº 25 do anno de 1842, em que se propoz a transferencia da matriz de Maranguape para a capella de Nossa Senhora do O' do Pão-amarello.

O Sr. Lobo: - Sr. presidente, como se não acha na casa o nosso collega, autor deste projecto, parece-me, que devemos adiar a discussão, para ouvir as razões, em que elle se funda para propôr esta transferencia, e neste sentido vou mandar á mesa um requerimento.

« Requeiro o adiamento da discussão deste projecto, até que compareça o seu autor. »

Foi apoiado.

O Sr. Paes Barreto: —Eu opponho-me ao requerimento de adiamento apresentado pelo nobre deputado; porque julgo, que elle não traz utilidade alguma, e he contrario aos estilos da casa: um nobre deputado offerece um projecto, e ha de elle adiar-se, só porque o seu autor não está presente? Não me parece proprio: além disso bastantes informações a respeito desse projecto existem, porque temos um officio do Sr. bispo, que dá as explicações necessarias, para que possamos votar com conhecimento de causa: o prelado foi consultado a respeito deste projecto, e deo as informações que eu passo a ler (*lêo*): ora á vista das informações do Sr. bispo, parece-me que o nobre deputado desistirá do seu requerimento: de mais creio, que o nobre autor do projecto o abandonou, entregou-o á sua sorte, engeitou-o sem duvida alguma.

O Sr. Lobo:—Sr. presidente, eu de certo desistiria do meu requerimento, se soubesse que o seu autor tinha desistido da sua causa; mas essa duvida he exactamente a que existe, ao menos em mim; não tenho essa certeza, e por isso queria ouvil-o, saber as razoes em que se fundou para propôr esta transferencia; porque esse nobre deputado merece-me muita confianca; entendo que elle havia de ter razões muito fundadas para propôr essa transferencia; não concordo por tanto com o que disse o nobre deputado, 1º secretario, que fallou a cerca da desconveniencia do meu adiamento, quando disse que delle não resultava utilidade alguma; por que he isso exactamente o que constitue a minha duvida; queria pois ouvir as razões da parte do autor do projecto, porque julgo que ellas hão de ser fundadas; confio tanto nelle, que tenho a convicção de que essa transferencia não foi proposta sem grande fundamento: ora isto não tem prejuizo algum, tanto mais quando o meu adiamento he apenas por dous ou tres dias: o nobre deputado não concorda no adiamento, porque está disposto a votar contra o projecto, quer enterral-o logo: mas eu não quero fazer isso, por isso sustento a minha proposta.

O Sr. Manoel Cavalcanti: —O projecto já está encommendado pelo Sr. bispo. (*Hilaridade*)

O Orador:—Então está já morto: pois eu declaro que até por attenção ao nobre deputado se devia demorar a discussão.

Julgada a materia discutida, o addiamento não foi approvado, e o projecto he regeitado.

3ª discussão do projecto nº 18 do anno de 1843.

« Erige em villa a povoação da Fazenda Grande da comarca de Flores, com a denominação de villa de Floresta. »

Não havendo quem fallasse, deo-se por concluida a terceira discussão do projecto, que foi em seguida regeitado.

1ª discussão do projecto nº 1 do anno de 1844.

«Erige em matriz a capella de N. S. da Conceição de Caruarú »

O Sr. Medeiros:—Sr presidente, eu sou autor do projecto em discussão, que tem por fim a erecção dessa freguezia; esperava, pelo andamento regular das discussões, que elle passasse, na sessão passada, em discussão especial; não succedeo porém assim, e passou, quando se tratava da freguezia de S. José do Recife; por conseguinte esse projecto acha-se irrito, não póde fazer parte dos nossos trabalhos, e á vista disto como a sua discussão póde levar algum tempo...

O Sr. Manoel Cavalcanti: — Não tenha medo d'isso...

O Orador:—Eu quizera que a camara me desse permissão para retiral-o, e nesse sentido mando um requerimento.

« Requeiro permissão á assembléa para retirar o projecto em discussão por se achar prejudicado.—*Medeiros*. »

O Sr. Presidente:—Eu não sei se ha precedentes a este respeito: o regimento não tem disposição alguma a cerca da materia sujeita; o projecto está prejudicado, e a assembléa, regeitando-o, porque está prejudicado, tem-se conseguido o mesmo resultado, sem que se faça uma alteração no regimento.

O Sr. Medeiros:—Sr. presidente, já nesta casa ha precedentes a este respeito, já um projecto que aqui foi proposto para se pôr termo ás loterias, foi por seu autor depois retirado, com permissão da assembléa.

O Sr. Alcanforado:—Parece-me que não póde passar o requerimento do Sr. deputado; porque, retirado o projecto, não importa o mesmo, que se elle fôr regeitado; porque na fórma do regimento, sendo elle retirado, póde ser novamente apresentado nesta sessão, o que não póde fazer-se, se elle cahir na votação; depois disso eu entro em duvida, se elle está prejudicado; não tenho lembrança do que succedeo o anno passado; creio que se enxertou na lei, que dividio a freguezia de Santo Antonio do Recife, um artigo creando uma freguezia; não sei se os limites forão os mesmos; o que sei he que a sède he differente; porque he na Rapôza: logo a lei não he a mesma, póde ser de novo proposta, porque não está prejudicada; logo entendo que a discussão deve continuar, e o projecto ser regeitado.

O Sr. Medeiros:—Eu creio, que o projecto está prejudicado, porque a sua materia he a creação de uma freguezia: o estar a sède aqui, ou acolá, he uma cousa de pouca importancia: um projecto ha, que creou essa freguezia cummulativamente com a freguezia de S. José: os limites dessa freguezia são os que aqui estão; logo o projecto está prejudicado: por isso o retiro, porque não póde, nem deve occupar o tempo da assembléa, visto que eu já consegui o fim, para que o apresentei; por esta razão o projecto está nas circumstancias de ser retirado, muito mais quando já ha precedentes, como fiz vêr; morra porém elle como quizerem, he cousa que pouco importa: o meu desejo era que a camara não perdesse tempo com um projecto que está prejudicado.

O Sr. Alcanforado:— Para se dizer que o projecto está prejudicado, seria necessario actualmente conferir o que está vencido, com o que aqui se acha; porque de serem os limites os mesmos nada resulta; ha differença na sède: logo não he a mesma cousa; e a prova está que, ha pouco, vimos que se propoz a transferencia da sède de uma freguezia, que já estava creada; o mesmo pois póde acontecer neste caso; póde haver uma freguezia na igreja da Rapôza, e agora propor-se a sua mudança; por consequencia, se o projecto está prejudicado em uma parte, por certo o não está no todo; voto pois pela sua rejeição.

O Sr. Lobo:—Sr. presidente, he evidente, que o projecto não contém a mesma especie que o outro, porque a matriz creada foi a Rapôza, e o projecto propõe uma outra; ora, como na casa se achão os deputados, que propozerão a creação da matriz, tanto em uma parte como na outra, eu desejava, que elles nos dessem informações a cerca da materia, para ao menos eu poder emittir o meu juizo; porque declaro com franqueza, que nada sei do matto, não sei quando corre para baixo ou para cima, ou em fim quando desce ladeira, ou se sobe ladeira; voto sempre confiado no que dizem os nobres deputados conhecedores das localidades; desejava pois que se me dissesse, se S. Sebastião da Rapôza corre para baixo, se para cima, para depois dar o meu voto.

O Sr. Medeiros:—Eu estou habilitado para dar as explicações que pretende o nobre deputado; mas entendo que o não devo fazer, a fim de não entreter a assembléa com uma materia, que já está prejudicada pelo facto de ter passado a materia d'elle em outra lei, embora se collocasse a matriz em outra igreja: o essencial do projecto he a creação de uma freguezia, os seus limites são os mesmos; logo está prejudicado; e por isso insisto na minha indicação.

Julgada a materia discutida, foi o projecto posto á votação e regeitado.

1.ª discussão do projecto n. 7 do anno de 1844.

«Autorisa o reverendo prior do carmo de Olinda a admittir 20 noviços na sua ordem». He sem discussão regeitado.»

2.ª discussão do projecto n. 8 de 1844.

Artigo 1.º Ficão concedidas tres loterias de sessenta e quatro contos de rs. cada uma, em favor das obras da igreja de S. Sebastião da villa do Bonito

O Sr. Aguiar:—Sr. presidente, pelo silencio da camara, vejo que ella está disposta a adoptar o projecto, e a fim de a determinar mais a isso, pedi a palavra para fazer algumas reflexões.

A' matriz do Bonito forão concedidas tres, ou quatro loterias para as suas obras; em virtude disto, a irmandade de S. Sebastião pedio tambem á assembléa, que se lhe concedesse uma dessas loterias, e para não parecer parcialidade, entendi que devia apresentar este projecto, concedendo essas loterias de sessenta e quatro contos, que podião ser maiores, porque agora propoz o ministro uma de mil e tantos contos; logo tambem eu a podia apresentar maior; ora aqui teem sido concedidas loterias para tudo, theatro, igrejas, esta, aquella &c; logo não vejo razão, para que este projecto seja regeitado em segunda discussão; muito mais quando já se reconheceo, que havia necessidade do projecto, e que a medida era conveniente; por consequencia regeital-o agora seria uma especie de contradicção: trata-se de uma obra pia, e ao mesmo tempo util; de mais a quantia he pequena, o lucro tambem o deve ser; supponho portanto que a assembléa terá isto em consideração, e que concederá esta loteria como esmola áquella irmandade; porque como esmola he que tem concedido as outras.

Posto o artigo á votação foi regeitado.

O Sr. Presidente:—O resto do projecto está prejudicado....

Uma voz:—Parece.

O Sr. Presidente:—Se ha duvida; eu submeto á deliberação da assembléa. (*risadas*) Está sobre a mesa o diploma do Sr. deputado supplente Manoel Teixeira Peixoto; vai a commissão de póderes para dar o seu parecer.

O Sr. Rego Barros:--Da commissão não está presente senão um membro, que sou eu; peço por isso que V. Exc. nomeie algum Sr. deputado para me coadjuvar.

O Sr. Presidente:--Nomeio o Sr. Aguiar.

A commissão sahio da sala.

O Sr. Presidente:--Continúa a discussão, adiada de hontem por dar a hora, do artigo 2.º, das posturas do Brejo, com a emenda do Sr. Paes Barreto.

Tendo entrado a commissão de poderes, o Sr. secretario, lêo o seguinte parecer.

« A commissão de constituição e poderes examinou o diploma do Sr. Manoel Teixeira Peixoto, e achou-o conforme com a acta geral. P. da assembléa.»

Foi approvado, e sendo o Sr. deputado introduzido com as formalidades do costume, prestou juramento e tomou assento.

Continuando a discussão sobre o objecto da ordem do dia; forão, o artigo e emenda approvados, ficando concluida a 2.ª discussão do projecto.

Discussão do seguinte artigo addicional ás posturas da camara do Brejo:

« A camara municipal da villa do Brejo resolveo o seguinte.--Ao artigo desanove das posturas municipaes approvadas, que diz--Fica designado para as feiras desta villa o terreno, que principia da casa do proprietario Antonio Henriques de Miranda até o pateo da capella de Nossa Senhora da Conceição, fica tambem designado o pequeno terreno comprehendido no triangulo formado pelas tres ruas do commercio, por onde igualmente se espalharão os viveres vindos ao mercado, ficando assim mais bem accommodadas as referidas feiras.»

Foi approvado.

Discussão das posturas da camara de Iguarassú.

« 1.ª Toda a pessoa que lançar nas ruas publicas desta villa couros salgados, pagará pela 1.ª vez 2$ rs., e na reincidencia o duplo com oito dias de prisão.»

(Occupa a cadeira da presidencia o Sr. Lacerda.)

O Sr. Taques propoz que se supprimissem no artigo as palavras=com 8 dias de prisão.=

Apoiada, entra em disseussão a emenda, que he approvada com o artigo.

« 2.ª Todas as pessoas, que tiverem casas nesta villa não poderão demoli-as, nem vender o material de sua construcção para fóra da villa, do contrario pagará o infractor 10$ rs de multa, e o duplo na reincidencia, e 15 dias de prisão.

O Sr. Aguiar: — Sr. presidente, não obstante ser eu membro da commissão, reservei-me,no parecer, o direito de oppôr-me ás posturas que me não parecessem justas, como acontece a esta contida no artigo em discussão, o qual não não póde, nem deve ser approvado; a sua simples leitura indica que he necessario reprova-lo; porque, prohibindo a postura, que as casas sejão demolidas, e os materiaes vendidos, he claro, que ella viola o direito de propriedade: quem tiver uma casa em ruina não póde demoli-a, e muito maior violencia ha na prohibição da venda do material; a camara não póde fazer isto; a medida deste artigo excede a alçada da camara em tudo, até na pena; pois que não póde impor senão 8 mil rs., e impõe dez; por consequencia,embora seja membro da commissão lembro,a esta assembléa, que este artigo deve cahir: porque he inconstitucional, e injusto.

O Sr. Carneiro da Cunha: — Esta me parecendo que não podia vir da camara de Iguarassu um artigo redigido desta maneira: estou persuadido que aqui ha falta de palavras, da qual resulta parecer a postura tão desarrasoada; o que a camara queria tal vez dizer, era que,se houvessem casas em ruina, fossem os proprietarios obrigados a demolil-as e a deitar fóra da villa esse entulho; ha de ser isto, e não o que se lê no artigo, que de tal maneira não póde passar; não reputo possivel que alguem fizesse um tal artigo; não sei se existe o original na casa, se existisse quizera vêl-o, se possivel fosse;porque não queria privar a camara da medida que julgou nacessaria, mas que eu não posso advinhar, com quanto veja que não pode ser o que aqui está escrito; porque razoavelmente não se póde exigir semelhante cousa, muito mais impondo uma pena tão grande: estou mesmo inclinado a mandar á mesa uma emenda ao artigo, dizendo o contrario do que nelle está; mas, como não sei o que a camara quer realmente, não a mando, acreditando sinceramente que ella não quer o que se diz no artigo.

Vozes: —Quer, quer.

O Orador: — Se quer, voto contra.

O Sr. Secretario: -- Aqui está o original da postura da camara, que confere com o projecto exactamente *(leo)*.

O Sr. Carneiro da Cunha: — Não me parecia possivel; mas em fim voto contra.

O Sr. Ferreira Barreto: -- Eu quando pedi a palavra, Sr. Presidente, foi porque não sabia que esse papel era o verdadeiro original; queria saber se com effeito isso que alli se tinha lido, era ou não o original das posturas; mas agora ja vejo que o artigo não póde passar; porque elle, além de tudo o mais, concorre para que a villa fique de todo entulhada.

O Sr. Rego Barros: — Sr. presidente, o artigo não he tal vez tão absurdo, como parece, não obstante conter um ataque ao direito de propriedade, o que quer a camara, quanto a mim, he conservar a villa, dar-lhe maior esplendor; quer que se não vão demolir casas boas para se venderem os materiaes para edificar outras fóra d'alli; por que he notavel que não se falle em ruinas: attendamos bem ao que diz o artigo *(leo)*; não se falla em casas arruinadas, e sim em casas, e em vender o material de sua construcção; póde um proprietario não achar conveniencia em ter alli uma casa, e querer transportar os materiaes dessa casa para outro lugar; para evitar isto, e conservar sua villa, a camara quer que se não possão vender os materiaes da construcção...

O Sr. B. Barreto:--Não pode vender ?! mas pode dar.

O Orador: --- Bem; mas note-se, que o artigo não he tão absurdo,como se quiz suppôr, será uma violencia ao direito de propriedade;mas não tem contrasenso: voto contra o artigo.

O Sr. Ferreira Barreto: — Sr. presidente, o artigo pelo menos está mal redigido; por conseguinte não póde passar como está; he artigo de uma lei, e a principal cousa de uma lei he a sua clareza; he ser intelligivel para todos; logo um artigo mal redigido, e embrulhado, como este esta, não póde passar, principalmente pela lieira da assembléa.

O Sr. Francisco João: — Sr. presidente, sinto bastante apresentar-me aqui em uma posição isolada, ser o unico que tenha de defender a camara de Iguarassu; mas note a assembléa que eu não o faço por espirito de singularidade, mas porque realmente o pensamento da camara he justo; aquelles de entre nós, que tiverem alguma vez atravessado por essa villa, terão tido occasião de observar que ella ja foi, em outro tempo, de um esplendor bastante grande; tinha excellentes edificios em bellas ruas, todas calçadas, muitos dos quaes estão em ruina hoje, e outros em abandono; mas as causas geraes de destruição tem accrescido uma, movida por alguns proprietarios da villa, e tem sido a de destruirem os edificios existentes para aproveitarem alguns materias que delles tirão; ora, tendo a camara a obrigação de velar na conservação e edificação da villa, e de promover, por todos os meios ao seu alcance, esse fim, tem por certo de empregar medidas que,como esta,tendão, não a prohibir que o dono possa fazer da sua propriedade o uso que lhe convier, todas as vezes que este uso não offender a utilidade publica em geral, mas, como no caso presente, á conservar a villa, que, por sua especialidade, carece desta medida: diz-se porém que o direito de propriedade he offendido: pois o direito de propriedade não he subordinado ao beneficio da communidade em geral?

Sr. presidente, esta postura traz a terreiro um principio que eu quizera sancionado, e he, que as necessidades locaes não pódem ser bem avaliadas senão por aquelles que estão em contacto immediato com os habitantes do lugar; dóe o coração, Senhores, a quem passa por Iguarassu, vendo o espirito de destruição que alli infelizmente se tem desenvolvido, já por causas naturaes, já por accidentaes, como foi, por exemplo, a retirada de uma feira que se fazia naquellas proximidades: estas e outras têem acarretado a municipação da villa, que á tal ponto tem chegado, que realmente a mim tem-me doído o coração, quando lá passo.

Julgada a materia discutida, e posto á votação o artigo, foi regeitado.

« 3.ª Todo o marchante que talhar carne no açougue desta villa não poderá usar de seu talho depois do sol posto, quer seja dia de matança, quer seja no segundo dia; e o que transgredir esta postura pagará dous mil réis de multa, e o duplo na reincidencia, com oito dias de prisão, e estando a carne corrompida ou apodrecida a qualquer tempo, o fiscal a mandará enterrar á custa do dono. »

O Sr. Taques —offereceo a seguinte emenda:

« Que se supprimão as palavras — *com oito dias de prisão.*

He apoiada, entra em discussão, e, em seguida, he approvada com o artigo.

« 4.ª Toda pessoa desta villa, e seu municipio, que quizer usar de vendas de seccos e molhados, fazendas, destilação, casa de farinha, talho de carne e mestres de officios, serão obrigadas a obter licença annualmente da camara; e o contraventor pagará mil réis de multa, e o duplo na reincidencia. »

(O Sr. presidente occupa o seu lugar.)

Não havendo quem impugne o artigo, submette-se á votação, e he approvado.

« 5.ª Toda pessoa desta villa, e seu municipio, que quizer levantar curraes de mattar peixe, e redes de pescaria, tanto fóra como no rio, deverá obter a competente licença da camara; e o infractor soffrerá a pena de mil réis, e o duplo na reincidencia; sendo obrigados os pescadores de rede, além da licença, a virem, ou mandarem, á camara receber as competentes bitolas para evitar-se o estrago na criação, tambem com a pena de perderem as redes que estiverem fóra das bitolas. »

O Sr Aguiar — Offerece esta emenda: —

« Em lugar de *mil réis*, diga-se *dous mil réis*. »

He apoiada, discutida e approvada, conjunctamente com o artigo. »

« 6.ª Fica prohibido o transito de bois e carros pela ponte desta villa, como tambem arrodeamentos e demoras de gados nas ruas e pateo do Convento, com a pena de pagarem os donos dez mil réis de multa, e os tangedores soffrerão oito dias de prisão, e pela ruina que causão aos predios, ficando sujeitos á reincidencia. »

O Sr. Alcanforado: — Esta postura parece-me impossivel; porque, se se prohibir o transito dos carros e bois na ponte, não sei para que sirva ella; porque, sendo ponte de passagem, só para transito serve; de mais isto he um transtorno para o commercio, por consequencia não se póde approvar; se o motivo da postura he o da ruina, que podem causar á ponte as boiadas, parece-me que tal ruina não póde haver, porque não sei que a demora de 10 ou 12 minutos de uma boiada sobre a ponte possa trazer essa ruina: voto contra o artigo.

O Sr. Carneiro da Cunha: — Existe na casa um dos Senhores que assignárão este parecer; póde ser que elle nos possa informar das razoes que a camara teve para esta postura ser feita; porque talvez á commissão fossem subministradas essas razões; nem he possivel que haja uma postura prohibindo o transito de carros e bois por uma ponte, que está no meio da villa, sem grandes razões; póde ser que a ponte esteja arruinada, que não fosse feita para esse transito, e não vejo difficuldade em que os carros descarreguem acolá, porque a ponte não he fóra da villa, e, estando deteriorada, pode, com o peso dos carros, arruinar-se completamente, e então o mal he maior; pois fica a villa privada della de todo, e isto quando a camara não tem meios para o seu reparo; o que he tão certo, que, tendo ella carecido de concerto, foi este feito com madeira, e não pedra, por falta de meios; ora, se isto succedeo em outro tempo, que será hoje? Na falta de esclarecimentos, ficaria perplexo sobre o meu voto; se não fôra tão forte o meu desejo de não privar a camara de um meio que ella julga conveniente de conservar aquella ponte: voto portanto pelo artigo.

Vai a mesa a seguinte emenda.

« Fica prohibida a passagem de boiadas pela ponte desta villa, sob pena de pagarem os donos dos bois ou as pessoas que os conduzirem a multa de dous mil réis. — *Aguiar.* »

O Sr. Francisco João: — Sr. presidente, se eu fosse apaixonado de repetir anexins, a occasião seria cabida: «mais sabe o tolo no seu que o avisado no alheio.» Salvando a parte que possa conter menos favor aos membros da camara de Iguarassu, que eu reputo fóra disto, porque são muito illustrados, direi que a razão que elles tem para prohibirem o transito da ponte, he o estado em que ella se acha, foi sim uma bella ponte, mas hoje está cahindo por momentos, e cahindo, fica prohibido o transito sem ser por lei; para evitar este perigo que se não póde remediar pela falta de meios, não vejo outra medida mais conveniente

A passagem dos gados e a sua demora dentro da villa he objecto de policia municipal, he providencia que ha em todos os municipios, até neste do Recife, porque ha perigo para o povo, e para os edificios, principalmente em Iguarassu, que está por assim dizer, por arames.

Lê-se a seguinte emenda: «Se passar o art., supprimão-se as palavras — e os tangedores soffrão 8 dias de prisão. — *Paes Barreto* » —.

He apoiada

O Sr Aguiar: — Sr. presidente, aquelle artigo substitutivo, porque não quiz concorrer para a destruição da villa de Iguarassú; mas ao mesmo tempo não quero com o meu voto acarretar um desfavor a agricultura; consenti no meu artigo, que passem carros, porque he a melhor cousa que alli ha para a conducção de assucar, e outras objectos que vem dose ngenhos daquella villa; mas a respeito de gados não se dá a mesma razão; a difficuldade que tem um carro de passar por este ou aquelle caminho não he a mesma que tem um boi, ou muitos bois; por estas razões voto, que os carros passem, mas não as boiadas, e julgo que o meu artigo deve ser approvado.

O Sr. Carneiro da Cunha: -- Sr. presidente, eu não concordo com a emenda do nobre membro da commissão, porque elle deixa subsistir a passagem dos carros, e argumenta para isto com o beneficio da agricultura, ora a agricultura dalli he o assucar, e os carros que chegarem aquella ponte, quer venhão do centro, quer vão daqui para lá, não soffrem transtorno em descarregarem alli, porque não me consta que haja caminho algum pelo qual um carro possa vir até ao Recife, não sei de tal caminho, quando sei que alli he um ponto de embarque, logo não tem necessidade de atravessarem, porque lhes he indifferente embarcar em uma ou outra margem do rio. Insisto tambem, ou he minha opinião, que não seja eliminada a pena de prisão dos tangedores, e insisto nisto tanto mais, porque entendo, que elles he que devião pagar as multas impostas ao dono do gado, que nem sempre o acompanha; e sendo a culpa daquelles, recaia a pena sobre elles, e quizera mesmo que a haver pena, a dos tangedores fosse maior, porque são os culpados, e mesmo porque as multas hão de ser nullas, visto que os donos dos gados podem ser de Pedras de Fogo, Icó, Piauhy, etc. Por todas estas razões, sendo os tangedores os verdadeiros culpados, eu votaria por uma pena para elles, mas não a de 8 dias de prisão, que he excessiva.

O Sr. Paes Barreto: —Em defesa da minha emenda direi, que não quero livrar os tangedodores da pena que se lhes impõe, que mesmo concordo na multa aos donos do gado, mas acho a pena para aquelles grande, e queria que fosse convertida em dinheiro, pagando-a elles sempre, porque o dono do gado lhes descontará no salario aquillo, que elle pagar por sua culpa: voto pois, a passar o artigo, ao menos contra a pena de prisão.

O Sr. Lobo:—Sr. presidente, eu pedi a palavra para declarar que voto inteiramente contra tudo; voto contra o artigo, porque entendo que esta assembléa não deve concorrer com a camara de Iguarassú para o abandono dessa villa, digna de melhor sorte, porque até he historica, e voto ainda por outra razão, e vem a sêr, ou a ponte he municipal ou provincial, se he municipal, as leis marcaraõ os meios de se fazerem esses reparos, se he provincial lá está a quota de 200 contos para obras publicas; este he o meio, tudo mais são paliativos.

O Sr. Alcanforado: -- Como fui prevenido, só acrescentarei, que se os argumentos em favor da postura assentão na supposição da ponte estar arruinada, estando ella em bom estado, como acaba de informar-me um nosso collega (o Sr. Lacerda) tudo caducou.

Posto o artigo substitutivo á votação foi regeitado.

Tambem he regeitado o artigo 7.º das mesmas posturas.

« 8.ª Fica vedado a todos os moradores d'esta villa conservarem cães pelas ruas, que os deveraõ conservar, querendo, em seus quintaes, e o infractor soffrerá a pena de dez mil réis por cada um, e o fiscal depois de impôr a pena, os mandará logo matar pelas ruas, requisitando auxilio ao Sr. subdelegado, mandando enterrar a custa do proprio dono.»

Leo-se a seguinte emenda substitutiva: «Fica prohibido deixar andar cães pelas ruas, sem ser açaimados, pela de 2 mil réis de multa ao dono.--*Taques*.»

He appoiada e em seguida approvada.

« 9.ª Nenhum marchante poderá mandar talhar qualquer rez, ou no açougue publico d'esta villa, ou em qualquer particular sem que o fiscal fiscalise dita rez, ou o carniceiro lhe apresente a paçarinha, sob pena de cinco mil réis de multa; e quinze dias de prisão, pela reincidencia o duplo.»

Foi regeitado.

O Sr. Presidente: -- Está dada a hora; a ordem do dia para a sessão seguinte he a continuação da que existe,e primeira discussão dos projectos ns. 14, 16 e 17 do anno de 1844. Está levantada a sessão. (Erão duas horas.)

O seguinte discurso da presente sessão foi publicado em seu lugar no *Diario* de hontem; mas, como o seu autor fizesse algumas reclamações sobre elle, de novo aqui o damos. --

O Sr. Taques:—Sr. presidente pedi a palavra para em meu nome, e no de um outro illustre collega,offerecer uma disposição additiva ao nosso regimento, porque uma continuada experiencia deve ter demonstrado que a discussão do orçamento he sempre atropellada por um grande numero de emendas tendentes a augmentar ordenados,diminuir preços de arrematações, de contribuições, etc.,isto com prejuizo da causa publica, não sómente pela difficuldade que resulta de se discutir tão grande numero de emendas que assim são apresentadas durante a discussão, como tambem, Sr. presidente, pela confiança que gera-se em se obterem estas concessões durante tal discussão; para obviar a este mal fazemos a seguinte indicação.

Indicamos que se addite o regimento pela maneira seguinte:

Art. unico:--Na lei do orçamento provincial não poderá ter cabimento nenhuma disposição para augmento de ordenado, ou de outro vencimento, remissão de qualquer especie, abatimento de arremação de impostos,ou elevação do preço de arrematação de obras publicas, que não tenha decretado lei anterior. — Sala das sessões da assembléa legislativa provincial de Pernambuco 6 de Março de 1845.—*Manoel Cavalcanti--M. Taques.*

O Orador (continuando):—Seria muito inconveniente embaraçar que podesse ter cabimento na lei do orçamento a creação de empregos publicos, de repartições novas, etc., e outras disposições que podem ser de urgencia o admittir-se na lei do orçamento, mas nenhuma razão posso vêr, para que na lei do orçamento se augmente o ordenado de um empregado, ou se faça uma remissão ou alteração no preço de um contrato, quando seja de justiça esse augmento, ou diminuição, ou remissão, deve isso ser discutido pela assembléa, em uma lei ordinaria. A fazenda publica requer em seu interesse que esta materia seja tratada, com muita attenção, evitando-se assim que se fação com esperança de remissões ou novas concessões, os contratos os mais ruinosos possiveis.

SESSÃO EM 7 DE MARÇO DE 1845.

Presidencia do Sr. Pedro Cavalcanti.

Ao meio dia, estando presentes 15 Srs. deputados; o Sr. presidente observou que não havia o numero legal, e que por consequencia não podia haver sessão.

CORREIO.

CORRESPONDENCIA DA CIDADE E PROVINCIA.

Não he só a camara de deputados a que tem seu *historiador*; tambem na do senado desempenha este lugar o senador Aureliano, e desempenha com graça. A prova se le na sessão de 18 de janeiro *(D.-novo* n. 54). Quem não se achará cheio de letificante gaudio ao ouvir este Sr narrar a historia de sua amizade com o coronel Ananias, relatar suas virtudes, suas visitas, e até a estatistica da sua numeroza familia; e tudo isto para justificar certo procedimento de justiça a favor de seu amigo! Se --quem tem padrinho não morre mouro--para que cançar-se o nobre historiador? Affirmando elle debaixo da sua palavra d'honra que o tal Ananias era seu amigo, estava tudo a claro: e as consequencias ficavão para o publico, que sabe logica e sabe fazer este enthymema--o Sr. Ananias he amigo do Sr. Aureliano: logo he innocente; tem justiça:ora *domine*....

Dizem fôra preso um certo J. P. L. e perguntando-se porque? Porque foi involvido em uma brincadeira *innocente*....quem quizer que adivinhe.

COMMUNICADO.

Em tempo que os anarchistas espálhão o boato de achar-se a provincia das Alagôas proxima a conflagrar-se de novo por se ter perseguido a Vicente de Paula, quando aliás consta, que elle se embrenhou com os poucos sequazes, que hoje tem, parece-nos conveniente desmentir estes *pseudo ministerialistas* sequiosos de desordens, em que pesquem, mostrando quanto he inverosimil, que um distincto Pernambucano como o Concelheiro de Estado e Senador Lopes Gama, que veio ás Alagôas como Anjo da Paz, mandasse perseguir um homem amnistiado, que podia ir para onde lhe parecesse. Tal procedimento, ou não teve lugar, ou foi de pura devoção de alguns exaltados ministerialistas, que se achão nas Alagôas, sem que para tanto tivessem ordem do pacificador daquella interessante provincia, o qual correspondendo á confiança do Monarcha honrou a provincia, que o vio nascer, e fez passar como axioma, que entre os Pernambucanos he onde de tempos a esta parte se achão os Brasileiros mais benemeretos da patria para livrarem as provincias do Imperio do flagelo da anarchia: haja vista a influencia, que tivérão na pacificação da Bahia os soccorros d'esta provincia enviados, quanto concorreo ella para pôr-se termo a cabanada de Maranhão, e os valiosos auxilios prestados ao Presidente do Pará, quando essa bella provincia foi victima do cambalismo o mais horrivel, que se tem visto. A provincia das Alagôas na crise por que acabou de passar recebeo ainda d'outro Pernambucano os mais valiosos serviços. Queremos fallar do Dr. Juiz de Direito Telles de Menezes, que alli tem servido por duas vezes de Chefe Interino de Policia. Foi elle quem sustentou a honra da Monarchia, e o timbre da autoridade, quando o ex Presidente Souza Franco abandonou o palacio, e a provincia ao primeiro grito dos sitiantes; por quanto foi elle o unico depositario da autoridade legitima, que não abandonou o seu posto naquella crise, e quem por sua firmeza fez com que os sediciosos evacuassem a capital, e deixassem que o Presidente foragido recuperasse o governo da provincia.

Se então o Snr. Souza Franco arripiasse a carreira das perseguições, não passaria a capital da provincia por esse ataque, em que se perdêrão alguns Brasileiros estimaveis. A linguagem da verdade exposta pelo Chefe de Policia não agradou ao conquistador de votos; e foi nescessaria a vinda do Inclito Magistrado Lopes Gama para pacificar-se a provincia. O Dr. Telles não podia deixar de merecer a confiança deste Integerrimo Delegado do Governo, e foi honrado com o cargo de Chefe de Policia depois de ter como Juiz de Direito absolvido o redactor do *Alagoanno* da injusta pronuncia, que soffrera apesar de ter apresentado responsavel idoneo por um artigo accusado.

Os *pseudo ministerialistas* das Alagôas censurárão as demissões, que elle propoz de 4 Delegados, e 9 Subdelegados, sem se lembrarem, que estes empregados de Policia estávão tão involvidos na desordem, e exercião tantas vinganças, que o Sr. Lisboa, Commandante das Forças, vio-se obrigado a prescindir das leis, e a entregar a Policia dos districtos respectivos a chefes militeres em quanto o Governo não nomeasse outros cidadãos menos parciaes para os empregos, como se vio n'um officio publicado no *D.-novo*. He verdade, que o Dr. Telles não consentio no escandalo dos guarda-costas armados pela cidade, nem n'outros excessos, dos que favorecidos pelo Souza Franco, se julgávão os potentados da terra, da mesma sorte, que não autorisou desmandos nos do partido opposto, e d'ahi nascem as queixas dos exaltados, mas na opinião dos homens imparciaes, dos que querem ver no Magistrado a justiça, e nunca o furor dos partidos, elle ha de merecer o galardão de imitador fiel, de executor da politica de paz e de justiça do digno actual Presidente da quella provincia.

Fazemos estas reflexões sem animo de lisongear, ou fazer acinte a alguem, mas somente por fazer justiça ao nome Pernambucano

---

PUBLICAÇÃO A PEDIDO.

Luiz Francisco Correa de Brito notario da freguezia de Santo Antonio do Recife, &c.

Certifico ser o termo de que trata o requerimento suppra do theor seguinte — Termo de achada e entrega — Aos sete de dezembro de mil oito centos e quarenta, nesta cidade do Recife pelas doze horas do dia em casa de Luiz José Marques onde em virtude do mandado em frente veio o subprefeito da freguezia de Santo Antonio Luiz Francisco Carbalho, sendo ahi, foi achada a escrava Victoria de que trata o mesmo mandado, cuja escrava foi logo entregue ao supplicante seu senhor José da Silva Oliveira que della se deo por entregue e para constar fiz este termo em que assignou com as testemunhas abaixo assignadas, que presenciárão o contiudo no mesmo termo eu Luiz Francisco Correa de Brito notario o escrevi. — José da Silva Oliveira — Luiz de Castro de Oliveira — João Luiz Machado Brandão. Não se continha mais em dito termo que eu notario no principio desta declarado fiz copiar fielmente do propio á que me reporto, e donde fiz passar a presente que vai por mim escripta e assignada nesta cidade do Recife aos vinte e dous de julho de mil oito centos e quarenta e um annos. Escrevi e assignei—*Luiz Francisco Correia de Brito.*

MOVIMENTO DO PORTO.

Navios entrados no dia 7.

Mar Pacifico, tendo sahido de New-London ha 20 mezes ; galera americana *Climatus*, tonelladas 311, capitão Thomas M. *Baily*, equipagem 28, carga azeite de peixe, ao capitão.

Baltimore ; 38 dias, brigue americano *Fabius*, tonelladas 198, capitão Joseph L. White, equipagem 9, carga farinha de trigo e mais generos, á L. G. Ferreira & C.

Rio de Janeiro ; 36 dias, patacho sueco *Courier*, tonelladas 273, capitão Charles A. Lundgron, equipagem 10, carga lastro, á Le Breton Schramm & C.

Barcelona ; 40 dias, barga espanhola *Barcelones*, tonelladas 210, capitão João Maristany, equipagem 13, carga lastro, á Manoel Joaquim Ramos e Silva.

Navio sahido no mesmo dia.

Rio de Janeiro ; brigue americano *Fabius*, capitão Joseph L. White, com a mesma carga que trouxe.

EDITAL.

João Xavier Carneiro da Cunha, Fidalgo Cavalleiro, Cavalleiro da Ordem de Christo, e Administrador da Mesa do Consulado, &c.

Faz saber que perante a administração da mesa se ha de arrematar a porta da mesma no dia 12 do corrente uma caixa com assucar branco, fabricado no engenho Jundiá de cima, consignada a José Ramos de Oliveira, e apprehendida pelo respectivo empregado do trapiche da alfandega velha, por inexactidão da tara, sendo a arrematação livre de despezas ao arrematante. Mesa do consulado de Pernambuco, 7 de março de 1845.

O Administrador
João Xavier Carneiro da Cunha.

DECLARAÇÕES.

2=O administrador da recebedoria de rendas geraes internas avisa aos maradores do bairro de S. Antonio, que vai remetter para juiso a relação das pessoas, que devem taxa de escravos de 1844 a 45, se por ventura não vierem pagar té o fim do corrente, e o mesmo faz aos moradores do bairro da Boa-vista. Recebedoria, 6 de março de 1845. — *Francisco Xavier Cavalcanti de Albuquerque.* (9

— O administrador da mesa da recebedoria de rendas geraes internas faz saber as pessoas abaixo declaradas, que estão a dever decima Urbana do anno de 1826 até o primeiro trimestre de 1833, para que no prefixo praso de 30 dias da data deste, compareção naquella repartição, com os conhecimentos que tiverem em seu poder, e que digão respeito a semelhante debito, para melhor se verificar o que devem, e evitar, que em juizo se lhes fação despezas, te contra aquelles que a vista dos seus conhecimentos nada devão ; e aquelles que se negarem a essa exigencia serão considerados como devedores e como taes executados : e para que chegue a noticia a todos faço o presente annuncio. Recebedoria 22 de fevereiro de 1845.

João Francisco de Sousa Peixe da casa n. 15 da rua das Agoas Verdes do 2.º semestre de 32, n. 35 do pateo do Hospital 2.º semestre de 32, n. 6 da travessa de S. José o anno de 1826. 8$461

Manoel Antonio Viegas, da casa n. 32 da rua do Rangel 2.º semestre de 1829, até o primeiro de 1833. 32$400

Francisco de Carvalho Paz de Andrade, da casa n. 43 L E, do atterro dos Afogados, o anno de 1832, e o 1.º semestre 33. 9$180

Herdeiros de João de Oliveira Govim, da casa n. 11 da rua Direita 2.º semestre de 31, e o 1.º de 32 n. 15, detraz de S. José L. E., do 2.º semestre de 32 e o 1.º 33 n. 5 da rua de Santa Rita o mesmo tempo. 35$784

Padre Francisco do Rego Barros, ou quem estiver de posse da casa n. 9 da rua do Rosario, o anno de 1828 n. 13 do mesmo reverendo e tempo, n. 57 da rua de Hortas, 2.º semestre de 1831 até o 1.º de 1833. 67$320

O reverendo Antonio José Duarte Gondim da casa n. 2 do becco Tapado, 2.º simestre de 29 até o 1.º de 1833 21$500

Dr. Bernardo Luiz Ferreira, ou seus herdeiros da casa n. 3 em frente do Carmo 2.º semestre de 32, e o 1.º de 33. 24$912

Joaquim Viegas, da casa n. 5 da rua do Collegio o anno de 1828 até o primeiro semestre de 1830. 93$100

Herdeiros de Antonio dos Santos Coelho, da casa n. 17 da rua das Agoas Verdes 2.º semestre de 1828 e n. 13 da rua do Calabouce, 2.º semestre de 31 até o 1.º de 1833. 15$120

Herdeiros de João Jacintho Borges Diniz, da casa n. 16 da rua das Cruzes o 1.º semestre de 33, n. 4 do Queimado o mesmo semestre, n. 2 da rua do Rosario o mesmo semestre, n. 13 da rua do Livramento o mesmo semestre, n. 25 da rua Direita o mesmo semestre 84$420

Padre Francisco José de Lira, da casa n. 42 da rua Direita 2.º semestre de 1830 até o 1.º de 1833. 14$580

Francisco Pereira de Castro (morgado), da casa n. 2 da rua do Crespo 2.º semestre de 1831, e o anno de 1832, n. 4 da rua da Cadeia, o mesmo tempo, n. 3 da rua do Collegio 2.º semestre do mesmo anno dito. 249$601

Antonio José Muniz, ou seus herdeiros, de varias casas em differentes ruas. 185$850

COMPANHIA ITALIANA.

THEATRO PHILODRAMATICO.

Hoje 8 de março.

Ultima representação da interessante opera em tres actos.

YL BARBIERO DE SEVIGLIA.

Do celebre maestro Rossini.

Para mais variedade do divertimento, a companhia satisfeita e confiada na protecção do illustre publico ha combinado executar-se.

No intervallo do 2.º ao 3.º acto a interessante scena completa, e dueto. = Das pistolas = da opera.

CHIARA DI ROSSEMBERG.

Pelos Srs. Giusseppe Galletti e Luigi Guizzonni.

Musica do maestro Ricci.

A Sra. Lemos, na ocasião de dar lição de piano, no 2.º acto, executará tambem uma linda aria da opera.

A ESMERALDA.

Musica do celebre maestro Carrafa.

Director de orchestra, mr. Grosdidier.

Personagens e choros, os mesmos annunciados nas primeiras representações.

Preços de entradas.

Cadeiras de galeria de primeira ordem para homem 2$000

Ditas ditas de 2.ª e 3.ª para familias 2$000

Bilhetes de platéa. 1$000

Os bilhetes vendem-se na rua larga do Rosario n. 30 1.º andar e no dia, no theatro pateo do Collegio. (32

THEATRO PUBLICO.

Domingo 9 de Março.

S. GONÇALO DE AMARANTE DRAMA SACRO

MOYSES NO EGYPTO, OU A PASSAGEM DO MAR VERMELHO.

Tanto em Portugal com no Brasil, he o milagroso S. Gonçalo muito festejado, e com elle tem particular devoção as donzellas aspirantes ao Santo matrimonio, as viuvas de 1.ª e 2.ª sorte, as velhas que não querem ficar para tias, e até as que arrependidas de suas mundanas desenvolturas, querem gosar no mundo o titulo de senhoras casadas. Já no Poço da Panella, e mais immediações desta cidade, tem o Sr. S. Gonçalo feito muitos milagres, e ha meninas por ahi, que depois que cortarão os dedos ás luvas, para com seus delicados dedinhos tocarem a bandeira do milagroso casamenteiro, tem achado maridos aos centos ; porém o mais espantoso milagre acontecido nos nossos dias em Amarante, he o que se vai representar domingo, 9 do corrente, e he o seguinte.— D. Philippa, viuva, com 50 annos, e que por seu bom genio o marido (fallecido) lhe fizera trazer uma perna de páo, quebrando-lhe primeiro a substituida, vendo-se com o encargo de uma filha já casadeira, punha-se todos os dias virada para a igreja de S. Gonçalo em continua oração. O Sr. Anastacio vendo-se ainda frescalhão, mas com o encargo de uma filha em idade de casar, resolveo passar a segundas nupcias, e como experimentado na materia, escolheo mulher já madura : foi D. Philippa a que tocou o coração do Sr. Anastacio. Com effeito, não se póde duvidar da evidencia deste milagre : pois quem casaria com uma velha, viuva, pobre, com o encargo de uma filha, uma perna de páo, e um genio diabolico? He verdade, que D. Philippa concorreo para o milagre recebendo as visitas do Sr. Anastacio sempre sentada, e no dia do casamento, que foi de madrugada sedusio o sacristão para ter a igreja alcatifada, e só com duas velas acesas no altar mór, para não ser visto, nem ouvido o effeito da maldita perna de páo, que tão commoda lhe era de dia, como incommoda no toro nupcial : feito o casamento desfez-se a illusão conhecerão-se os mutuos defeitos, e a guerra domestica acendeo o terrivel facho. Toda a familia recorre a S. Gonçalo, os dous conjuges para melhorar de sorte, e as duas filhas aspirantes, para se livrarem da discordia causada pela maldita perna de páo. O Sr. S. Gonçalo lembrou-se das meninas, inclinando-se a D. Claudina um gamenho muito prendado: trocava dados, e passava cartas com summa subtileza, tão ecconomico, que nunca tirava as luvas para dar um vintem aos pobres, e tão recolhido, que passava dias e noutes nos botequins, ou casas de jogos : para poupar as despezas gastronomas, trasia sempre na bocca um monstruoso charuto, que lhe tinha posto o beiço debaixo mais groço, que o de cima : com os barbeiros pouco gastava, porque usava de grande gadelha, passapiolho e bigode : trajava roupa mui justa para poupar pano, e botins vidrados para não gastar graxa de lustro : era tão patriota, que jamais lhe sahia da cabeça a estrada da liberdade. Finalmente era destes petimetres cassóadores de grade de capella mór, passador de escritos na pia d'agoa benta, e empachador de porta de igreja, quando passão as madamas, sem temor da policia do paiz, respeito as autoridades, e vergonha dos seus concidadaos. D. Felicianna agradou-se de um rapaz tão morigerado, e devoto, que parecia pertencer a sociedade da propaganda, porque todo o seu fim era cathequisar e reduzir moças, escrevendo em estilo epistolar até aquellas, que nem sabião ler, e estendia a sua piedosa missão a donzellas, casadas e viuvas. A criada da casa, a Senhora Lagartixa como abelha mestra, era a mais aferrada devota de S. Gonçalo ; porém receiando a possibilidade dos milagres, ia de ante-mão pondo a seu geito, os pretendentes de suas amas, o sacristão da igreja, e um velhaco lacaio por nome Laberco dizendo, que a mulher he como uma embarcação em porto desabrigado, que precisa estar segura á duas amarras, e um bom virador. O caso foi, que os dous amantes não querendo casar, mas sim enganar as duas meninas, encommendárão ao criado Laberco a maneira de as illudir, este combinou com o sacristão, que o deixasse vestir de Santo e trepar no altar para despachar a seu bel prazer as supplicas dos devotos, debaixo da apparencia do Santo ; porém o diabo, que em tudo mette a pata, fez com que a criada pedisse, que queria casar com o sacristão ; o fingido Santo responde, que não, a rapariga zanga se e não quer mais ajoelhar, he obrigada pelas amas para lhe ir pôr um resplandor de prata na cabeça, ella assim o faz, crava-lh'o com fôrça, o tratante grita com a dor, conhece-se o engano, correm sobre elle, que foge, e o sacristão com as esmolas (como fazem muitos.) Esta profanação irrita o Ceo, apparece o verdadeiro S. Gonçalo, castiga a impostura e faz triumphar a virtude.

A inesperada concorrencia, que teve a peça passagem do mar vermelho, a acceitação que esta obteve do respeitavel publico desta capital, que tão benigno sabe desculpar a fraqueza de seus actores, e poucos, ou nenhuns conhecimentos de scena, faz com que a direcção emendando alguns defeitos, e unindo o prologo ao 1.º acto, torne o espectaculo mais abreviado, para se poder representar com a tão apetecivel, e linda farça = S. Gonçalo de Amarante.

Principiará infallivelmente ás 8 horas e meia.

COMPANHIA GERAL DE AGRICULTURA DAS VINHAS DO ALTO DOURO.

2— O abaixo assignado, agente desta companhia n'esta provincia de Pernambuco, acaba de receber pela barca *Bella Pernambucana*, o primeiro carregamento de vinhos daquella companhia depois que ella foi rehabilitada pela legislatura de Portugal e dotada com fundos publicos pela lei de 21 de abril de 1844 para levar a todos os mercados os padrões e balisas do vinho genuino e puro do Alto Douro, geralmente conhecido pelo nome de vinho — do Porto —, a fim de servirem de guia ao commercio. Este carregamento, contendo vinhos das mais escolhidas novidades, deve offerecer aos Srs. consumidores não só a certeza da sua pureza e superior qualidade ; mas o typo verdadeiro dos excellentes vinhos — do Porto —. Espera pois o abaixo assignado que os Srs. consumidores se dirijão a sua residencia na rua do Vigario n. 19, para tratarem do ajuste de todas e quaesquer porções que desejarem.

Thomaz de Aquino Fonseca. (20

AVISO MARITIMO.

2—O brigue nacional *Feliz*, Capitão Manoel José Ribeiro, sai para o Rio de Janeiro impreterivelmante no dia 10 do corrente ; o que se adverte aos Srs. passageiros, e ás pessoas que teem de embarcar escravos, para pol-os a bordo até as 10 horas da manhãa, do dia annunciado. (7

1—O brigue nacional *Paquete de Pernambuco*, capitão João Gonçalves Reis, sai para o Rio Grande do Sul no dia 15 do corrente, tem os melhores commodos para passageiros, e recebe escravos a frete ; trata-se com Leopoldo José da Costa Araujo, na rua da Moeda n. 7, ou com o capitão a bordo. (7

LEILÕES.

4— M.º Calmont & C. farão leilão em presença do Sr. consul inglez, por intervençao do corretor Oliveira, e por conta e risco de quem pertencer, dos mastareos, cordoalha, velames e mais pertences do brigue *Ann Mondel*, capitão Roberts, encalhado em Catuama, perto da barra de Goianna, na sua recente viagem, que fazia de Ichaboe para este porto ; o casco, mastros reaes, e gurupés do dito brigue, serão igualmente vendidos sob as condiçoes do arrematante tomar conta no lugar, e no estado em que se acharem, advertindo-se, que o dito brigue he encavilhado de cobre, e forrado tambem de cobre até 13 pés : segunda feira 10 do corrente as 10 horas da manhãa ; no Forte do Mato prensa do Sr. Mendonça. (14

—O leilão de Lenoir Puget & C., annunciado para hoje, fica transferido para terça feira 11 do corrente.

Avisos diversos.

3—Precisa-se de uma ama de leite para uma casa estrangeira ; em Fora de Portas n. 82. (2

3— Arrenda-se um grande armasem, proprio para qualquer estabelecimento, e podendo até no mesmo morar familia, para o que tem arranjos; sito na rua estreita do Rosario n. 22; quem o pretender, procure na rua do Queimado, loja de Antonio de Sá Leitão. 6

3— Aluga-se uma casa terrea na Solidade n. 17; os pretendentes, dirijão-se ao pateo do Carmo n 17. (3

MUITO IMPORTANTE PARA O POVO DE PERNAMBUCO.

1—He espantoso o numero dos nossos semelhantes, que cada anno succumbe á molestias, que, se fôssem tratadas simplesmente, serião ainda vivos! entre nós estas molestias são geralmente a thysica, catharros, indigestão, dyspepsia, apoplexia, febres de toda a especie, assim como intermittentes, bilis, escarlatina, gotta, molestia de figado, pleuresi, inflammaçoes, paralisia, hydropesia, bixigas, sarampo, lombrigas, dysenteria, erysipelas, inchassos de pés e pernas, hemorrhoidas, fóra as molestias de senhoras.

Muitas destas molestias são radicalmente curadas e todas alliviadas com aquella celebre medecina popular do Dr. Snell, e as pilulas vegetaes do Dr. Brandreth.

Recommendamos a todos os doentes, pois não requer resguardo algum. Na Inglaterra e nos Estados Unidos estas pilulas teem sido o unico remedio de muitas familias por longo tempo, tirando sempre o desejado fim, restabelecendo a saude.

Na côrte e nas provincias têem uma extracção enorme, e são receitadas por muitos dos medicos mais habeis do Brasil.

Acaba de chegar uma nova porção destas invalnaveis pipulas, e adverte-se ao publico, que as unicas verdadeiras pilulas vegetaes são embrulhadas no seu receituario, fechado com o sello, em lacre preto, dos unicos agentes para o Brasil no Rio de Janeiro, e vende-se sómente em casa dos unicos agentes, em Pernambuco, J. Keller & C., na rua da Cruz n. 18, e para maior commodidade dos compradores, na rua da Cadeia loja da viuva de Cardoso Ayres, na rua Nova. Guerra Silva & C.ª, atterro da Boa-vista Sales & Chaves, ao preço de 1$ rs. cada caixinha de ambas as qualidades. (38

5— Precisa-se de uma preta forra para casa de pouca familia, preferindo-se ser de idade, e de bons costumes, e nao ter vicios, sugeitando-se a um pequeno serviço de casa ; quem estiver nestas circumstancias dirija-se a rua do Cotovello venda confronte ao nicho. (6

—Offerece-se para ama de leite, uma crioula da primeira barriga, no sitio do Campo Grande adiante de S. Amaro : a fallar com Elias Paes Moureira.

1=Pretende-se fazer uma hypotheca no sobradinho de um andar, sito na rua da Conceição da Boa Vista n. 8, de cujo he proprietario José Machado Soares, e se ha alguma pessoa que tenha alguma complicação no mesmo sobrado haja de annunciar por esta folha. (6

3—Precisa-se de um caixeiro para tomar conta de uma venda por balanço, que tenha bastante pratica do negocio, que saiba cumprir com as suas obrigações, que de conhecimento de sua conducta, e tambem se lhe faz interesse, dando-se-lhe um terço dos lucros que houverem, quem estiver nestas circumstancias, dirija-se á travessa da rua Bella n. 8. (7

3—Francisco Primo Correia ensina na rua de Hortas n. 32, latim, primeiras letras, musica, flauta, clarineta e violão, por preço muito commodo, e tambem lecciona em casas particulares.

3—Roga-se aos Srs. Francisco Rodrigues Pavão e capitão Antonio Benedicto de Araujo Pernambuco, hajão de vir remir os seus penhores no praso de trez dias, visto já terem ficado por vezes de os tirar, e a pessoa, que os tem em seu poder, não poder perder o seu tempo em procural-os, do contrario serão vendidos para pagamento do principal e juros, e os mesmos obrigados pelos restantes. (9

6 – O Doutor em medicina Alexandre de Souza Pereira do Carmo está residindo na rua do Vigario, segundo andar da casa n. 25; nesse lugar estará prompto para prestar-se as pessoas, que se dignarem procural-o, e as que se quizerem utilisar dos soccorros de sua profissão. (7

3— A abaixo assignada avisa ao respeitavel publico, que ninguem faça negocio com seu filho Bonifacio Maxianno de Mattos, nem com outra qualquer pessoa, á cerca de um escravo pardo de nome Roque, cujo escravo, tendo tocado em partilhas a abaixo assignada, foi-lhe apprehendido ob, e subrepticiamente no dia 5 de Outubro de 1842, a requerimento do referido Bonifacio, que, munido de um formal de partilhas falso, conseguio illudir o meretissimo Juiz, que ordenou a apprehenção ; e como tudo esteja já desfeito, e a abaixo assignada conseguisse outro mandado de apprehenção em seu favor, e não se haja ainda executado este, por dito seu filho ter occultado até o presente o mencionado escravo, a abaixo assignada faz o presente annuncio, a fim de prevenir, que alguem seja enganado com o falso formal de partilhas, de que fallou. — *D. Maria da Paixão e Mattos.* (17

3 AGENCIA DE PASSAPORTES

— Na rua do Rangel n. 34, tirão-se passaportes para dentro e fóra do imperio, correm-se folhas e despachão-se escravos, tudo com brevidade e por preço commodo. (5

29—Em 27 de Outubro de 1844, desappareceo um moleque, de nome Paulo, de nação Quiçamá, de 18 annos pouco mais, ou menos, está lhe sahindo buço de barba, he um tanto secco do côrpo, abre os dedos grandes dos pés um tanto para fóra, pernas finas, nariz chato, olhos pequenos e avermelhados, era costumado andar vendendo dôce de jaléa em copos, por toda a parte desta cidade, julga-se ter sido furtado, porque nunca fugio ; roga-se a qualquer senhor de engenho, ou outra pessoa á quem elle fôr offerecido, ou por acaso acoitado em seus dominios, o aprehenderem e participarem a seu legitimo Sr Antonio José Gonçalves Azevedo na rua da Praia armazem de carne n. 19, que recompençará e pagará toda e qualquer despeza, que se fizer. (17

3— Lavão se os cabellos com agoa morna, e depois esfregão-se bem com clara de ovo batida afim de os desengordurar, depois torna-se a laval-os com agoa morna, e estando enchutos, molha se uma escovinha ou pincel na agoa do vidro, mesmo fria, e dá-se nos cabellos até que fiquem bem molhados, tendo o cuidado de não deixar pingar na roupa, e para evitar o não pintar o rosto unte se o dito com uma pequena porção de banha. Estando bem enchutos esfrega-se o rosto com uma toalha e sai-se para a rua Esta agoa dá-se uma vez por dia, e mui poucas vezes precisa de tres a quatro dias. Adverte-se que a lavagem da agoa e clara de ovo basta só no primeiro dia. Este methodo he o mais simples, e o seu resultado he o melhor que tem apparecido. No fim de quatro mezes será bem dar nova applicação. Eis o methodo de tingir os cabellos e as suissas, cujo methodo acompanha os vidros.

Vende-se na rua do Queimado lojas ns. 31 e 33, preço 4$000. (20

—Pedro José Fernandes, mestre alfaiate, mudou a loja para a rua do Vigario casa n. 20, primeiro andar, e promette servir bem a todos os seus freguezes com promptidão.

— Na rua de S. Rita Nova, casa n. 61, tem quem lave roupa de sabão e varrella, e engomme por preço commodo, responsabilisando-se pelas faltas.

—Quem precisar de uma mulher para ama de casa de homem solteiro, ou casado de pouca familia; vai a rua da Senzalla-velha n. 25.

— Aluga-se um sotão proprio para homem solteiro; na rua do Queimado n. 52.

— Francisco Joaquim Cardoso embarca para o Rio de Janeiro 3 escravas, sendo uma parda de nome Maria, e duas pretas crioulas, uma de nome Januaria, por conta de Antonio José Barbosa Vianna, da cidade do Icó, e a outra de nome Balbina, de conta de João Antonio Garcia, do Ceará.

— Deseja-se fallar a algum habitante de Matto Grosso, e Goiaz, que esteja nesta praça, e para o que haja de annunciar a sua morada para ser procurada.

— Na rua Direita, venda n. 32, deseja-se fallar a dous irmãos Portuguezes, por nomes Colaços, naturaes do lugar de Rossas, Conselho de Aregos.

O NAZARENO N. 87
Está a venda nos lugares do costume.

O VERDADEIRO REGENERADOR N. 16
Está venda nos lugares do costume.

1— Perdeo-se meio bilhete da presente loteria da matriz da Boa-vista, do n. 1117, o qual tem no verso as firmas de João de Siqueira Ferrão, Manoel José Nunes Guimarães, e Pedro Formoso, quem o achar, queira entregal-o na rua do Queimado n. 11, que se gratificará, e previne-se ao Sr. thesoureiro para que o não pague. (8

1— Na rua do Padre Florianno n. 43, precisa-se de uma preta, ou um moleque, por aluguel, que saibão vender na rua; e tambem se compra um escravo, ou escrava, por preço commodo. (5

1— Precisa-se de um mestre para ensinar primeiras lettras, e de um feitor para um engenho distante desta praça 10 legoas; quem estiver nestas circumstancias, annuncie para ser procurado, ou dirija-se a rua Direita, venda n. 32. (6

1— Aluga-se, ou arrenda-se a casa terrea da rua do Mondego n. 46, com quintal, cacimba, chãos proprios, e rende 10$ rs. mensaes; os pretendentes para qualquer das cousas, dirijão-se a rua da Cruz, armasem de assucar n. 54, que se dirá com quem se deve tratar; no mesmo armasem vende-se um bom cavallo, de bons andares, e tambem serve para carro, por ser grande, e he barato (9

1—Furtárão do abaixo assignado, no dia 5 do corrente um chapeo de pello com galão de ouro, uma sobre-casaca de panno azul com gola, canhões e vivos encarnados, e tambem guarnecida do mesmo galão, uma calça de panno preto, e dous lenços de pescoço, tudo pertencente a pagem; roga-se as pessoas a quem estes objectos forem offerecidos, previnão ao abaixo assignado pelo que lhe ficará obrigado.— *José Joaquim Coelho.*

1— Aluga-se uma casa terrea, na travessa do Marisco, com bons commodos; a tratar na esquina do Livramento n. 1. (3

1— Tendo de ir a Inglaterra, e consequentemente de retirar-se por pouco tempo desta cidade, Frederico Saunders, socio gerente nesta cidade da casa commercial de Mc. Calmont & Companhia, declara o mesmo Frederico Saunders, que a dita casa commercial continua inalteravel o seu commercio sob a mesma firma, e sem alguma alteração na sua curta ausencia, sendo gerente o Sr. Carlos Thomaz Poingdestre, e na sua falta o Sr. Carlos José Astley, os quaes se achão munidos de plenos poderes para este fim, com sufficiente procuração. 10

2 — Aluga-se o armasem do Passeio Publico, junto da loja de chapeos de sol; os pretendentes dirijão-se a loja da viuva Affonso & Companhia, na rua do Crespo, que acharáõ com quem tratar. 5

2—Pelo presente avisa-se ao respeitavel publico, que a fabrica de papelão das Cinco-pontas n. 80, acha-se mudada para a casa n. 33, da mesma rua, aonde se achão promptos para mais de 50 massos de papelão de differentes numeros, o mais bem fabricado do paiz; e na mesma fabrica comprão-se effectivamente aparas de papel, papelão, livros, e toda a qualidade de papelão e papeis velhos, paga-se a 3 patacas e meia a arroba, e a maior preço, segundo a qualidade do papel. 9

2— Desappareceo, ha poucos dias, do primeiro andar do sobrado n. 65, na rua Nova, um cordão grosso, ha bem dizer grilhão de ouro, por ter as argolas soltas, uma lisa e outra lavrada, pezando 18 a 20 oitavas, e como se suppõe ter sido furtado, roga-se portanto a todos os ourives e mais pessoas a quem lhes for apresentado para comprar o não comprem e se o tiverem comprado, hajão de o participar na casa a cima, que lhe será entregue o que tiverem dado por elle, guardando-se segredo da pessoa, que o tiver vendido. (10

2—Aluga-se uma casa terrea na rua atraz da matriz da Boa-vista, com duas salas, 6 quartos, corredor ao lado, cosinha fóra, quintal murado; a tratar na rua da Aurora n. 58 (4

2— Francisco de Paula e Souza, subdito Portuguez, retira-se para o Rio de Janeiro, e leva dous escravos Joaquim e Domingos. (3

2— Na fundição de ferro e fabrica de machinismos na rua da Aurora, continuã-se a fazer com a maior presteza e perfeição machinas de todas as qualidades e tamanhos, como sejão machinas de vapor para engenhos, barcas e serrarias, &c., moendas de canna de todas as qualidades, serrarias e qualquer peça para as mesmas, barcas de ferro de todos os tamanhos, bombas e canos de ferro, varandas, columnas, portaes, soleiras, guarda-portões, fogões e em geral todas as obras (por grandes que sejão, que se fazem em semelhantes estabelecimentos na Europa. Na mesma fabrica acha-se um sortimento de machinas de vapor da melhor construcção possivel, e moendas de canna de todos os tamanhos, e algumas de nova invenção todas com aquelles melhoramentos, que a longa pratica nesta provincia tem mostrado serem indispensaveis, tachas, machinas de moer mandioca, de invenção desta fabrica, que pela grande extracção, que tem havido, bem mostra o bom effeito que faz, arados, carros de mão, boccas de forno e de fornalha, crivos para ditas, mangas de carroça, serras grandes de aço, uma bomba de força (Brackma) para prensa hydraulica, ou para provar canos de ferro, e muitos outros objectos desta naturesa; a boa qualidade de todas estas obras he garantida. (25

2—Aluga-se uma grande casa na rua do Vigario n. 3, talvez a maior e melhor, que ha no Recife; quem a pretender, dirija-se a rua do Collegio n. 2, onde se faz o ajuste. (4

2— Desencaminhou-se o bilhete inteiro n. 2441 da quarta e ultima parte da segunda nova loteria da matriz da Boa-vista; quem o tiver achado faça o obsequio de entregar na rua do Torres n. 18, visto de nada poder servir, por estar previnido o Sr. thesoureiro da mesma loteria, e o annunciante ter provas sufficientes em como lhe pertence. (8

2— O Sr., que levou um oratorio de flandres para vender, o qual se não comprou pelo seu mão estado de imperfeição, na loja de pintor e vidraceiro, na rua das Cruzes n. 28, queira quanto antes manda-lo buscar, do contrario se não responde por qualquer prejuiso, que possa haver. (7

2— O Sr., que encommendou 11 figuras de gesso envernisadas póde mandar buscar, que, ha muito tempo, se achão promptas. (3

2—Antonio Dias Souto usando de sua prudencia, declara a seus devedores da cidade de Olinda, lhe venhão pagar o que lhe devem, pois que tempo sufficiente lhes teem sido concedido; do contrario passará a executal-os judicialmente e publicar seus nomes nos jornaes desta cidade. Desta forma ficara vedado aos incautos fiarem seus effeitos, que além de os não receberem, teem de fazerem grossas despezas em canôas em idas e voltas. (10

2—Caetano de Assis Campos embarca para o Rio de Janeiro as suas escravas Izabel, de nação Rebolo e Benedicta (5

3—Precisa-se de um caixeiro para padaria, que tenha chegado proximamente, e como tambem de um pequeno para ajudar em um venda; quem estiver nestas circumstancias, dirija-se ao pateo do Hosptial, na venda por baixo do sobrado n. 16, esquina que vai para a Florentina. (7

3—Domingos Duarte Souza Rodrigues retira-se para fora do imperio. (2

3— Arrenda-se um sitio com sobrado, na estrada de Belem, o qual tem muitos e diversos arvoredos de fruto, e pastagem para 20 vaccas; uma olaria, com casa para residencia do rendeiro, e muito commoda, com grande armasem de deposito de materiaes, o qual se póde transferir para uma grande padaria; na rua da Gloria, sobrado n. 59. (8

3— Aluga-se uma casa de dous andares e sotão, com armasem, sita na rua de Apollo n. 27, ha pouco tempo acabada, assim como o segundo andar de outra na rua do Amorim n. 70, este todo pintado, e com muitos commodos, e tem mais um sotão; quem as pretender, dirija-se ao pé do trapiche do Pelourinho, armasem de assucar de Silva & Antunes. (8

28 LOTERIA DO GUADELUPE.

A loteria do Guadelupe, que fôra preterida no andamento de suas rodas, pelas de S. Pedro Martyr e theatro, deve correr impreterivelmente no dia 15 de Março, como por S. Ex. o Sr. Presidente da provincia foi confirmado. Os bilhetes estão á venda nas lojas de cambio na rua da Cadeia do Recife, na de miudezas do Sr. Fortunato praça da União, na botica do Sr. Moureira Marques, em S. Antonio, na botica do Sr. Couto largo da Boa-vista, e finalmente em Olinda loja do Sr. Domingos nos Quatro Cantos. (13

— Na rua das Trincheiras, casa terrea n. 25, fazem-se bolinhos de todas as qualidades para chá, bolos francezes, quéqués, de mandioca, podins, tortas e de outras muitas qualidades, armão-se bandejas com diversas qualidades de bolinhos; tambem se cose toda a qualidade de costura, tanto para homem como para senhora, tudo por preço mais commodo do que em outra qualquer parte; na mesma casa precisa-se alugar pretas para venderem bolinhos, pagando-se de vendagem quatro vintens por cada pataca.

— Aluga-se uma elegante casa terrea muito fresca e com bastantes commodos para uma familia, tendo quatro quartos, duas salas cozinha fóra e quintal murado, sita na rua Imperial do aterro dos Afogados; a tratar na rua do Crespo n. 11 com Bento José Silva Magalhães.

COMPRAS.

2— Comprão-se diarios velhos, a 2720 rs. a arroba; na rua da Senzalla-velha n. 98. (2

VENDAS.

Na loja de F. *Duprat, na rua Nova* n. 7

1—Vendem se sarjas pretas, lisas e lavradas, rendas de França pretas e de todas as larguras, tarlatana lisa, lavrada, de quadros e de listras, branca e de côres, da moda, cassa de lãa muito superior, azues e rosas. (6

1—Vende-se um moleque de idade de 12 annos, de nação Benguella, muito lindo, com principio de cosinha; um dito de 18 annos, optimo para todo o serviço; um mulatinho de 12 annos, proprio para pagem; um dito de 16 annos; um escravo de nação, bom canoeiro, todos de muito boa conducta, o que se affiança; na rua Direita n. 3. (8

1—Vende-se uma cama de angico, uma marqueza e cadeiras em bom uso; na rua de Agoas verdes n. 86. 3

RAPE DO PRINCIPE
DA
FABRICA DE GASSE.

1—Vende-se as oitavas, na Boa-vista, lojas dos Srs. Caetano Luiz Ferreira e Thomaz Pereira de Mattos E lima; bairro de S. Antonio, nas dos Snrs. Bandeira Junior, Vicente José Goes, José Pereira Arantes, Victorino de Castro Moura, Victorino & Guimarães, Francisco Joaquim Duarte, Joaquim José Lody, Correia & Freitas, e Menezes Junior; no Recife, Guedes e Mello, e Antonio Gomes da Cunha & Silva. (9

—Vende-se, por precisão e preço commodo, uma escrava de nação, por 380$ rs., de idade de 25 annos, pouco mais, ou menos, lava de sabão e varrella, cosinha o ordinario de uma casa, he muito sadia e diligente para todo o mais serviço, estando na rua ganha 480 rs. por dia; 1 berço ainda em bom uso, com seus cortinados; no pateo do Carmo n. 24; assim como aluga-se metade de uma casa a uma pessoa capaz, com pouca familia

—Vende-se um cavallo de sela, passeiro e bom galopiador; na rua Bella n. 30

—Vende-se um transelim de ouro para relogio, com seu passador do mais moderno gosto, por preço commodo; na rua larga do Rosario n. 35, loja de miudesas.

2—Vende-se um cavallo, que serve para carro, e qualquer outro mister, por modico preço; na rua de S. Amaro n. 10 2

2—Vende-se um molecote carreiro, e trabalha de enchada, um pardo de meia idade, que trabalha de enchada, trata de gado e tira leite, por preço commodo; na rua de Agoas-verdes n. 70. (5

2— Vende-se uma preta crioula de 40 annos, lava bem de varrella, cosinha, e he diligente no serviço de casa; na rua do Hospicio n. 1, onde tem venda. (4

2—Vende-se na rua da Aurora n. 4, casa encarnada, dous pretos crioulos do campo, sendo um vaqueiro. (3

2—Vende-se uma escrava de nação, de bonita figura, de 20 a 22 annos, cosinha, engomma, cose, lava, e he quitandeira, a vista do comprador se dirá o motivo; e outra dita propria para campo; nas Cinco-pontas n. 20 (5

2— Vendem-se saccos com alqueire da medida velha, de arroz de casca; na rua da Cruz n. 51. (3

2—Vendem-se dous pares de esporas de latão, modernas; um braço de balança grande com conchas e correntes de ferro; uma porção de caixas vasias do Porto; nas Cinco-pontas n. 160; todo o negocio se fará. 5

2— Vendem se remos de madeira do Brasil, todos de qualidade de boiar, lavrados e em bruto, troço e estopa de linho; uma rede de camarão, nova; em Fora-de-portas, rua do Farol n. 57. (5

3—Vende-se farinha muito superior, com saccas e sem ellas; na praça do Corpo Santo n. 4. (3

3—Vende-se um cavallo ruço, muito bom carregador e esquipador, e muito novo; na rua do Queimado, loja de ferragens n. 30. (3

3— Vende-se a casa n. 10, da rua da Concordia, por preço commodo; a tratar defronte da ribeira da Boa-vista n. 66. 3

3—Vende-se um sitio na Varzea, no lugar Corredor de S. João, o qual deita o fundo no rio Capibaribe, e tem arvoredos de fruto; um sitio na Ibura, com terra foreira ao sitio Allemão daquelle lugar; uma escrava da Costa, de bonita figura, e de 22 annos de idade; na rua da Gloria, sobrado n. 59. (7

3—Vende-se uma escrava moça, sem vicios, nem achaques, propria para todo o serviço; a tratar com Manoel Gomes Viegas, na rua do Crespo. (4

CHARUTOS REGALIA

3—Na rua da Cadeia do Recife n. 46, ha sempre um grande sortimento deste genero, pelo mais barato preço possivel 4

3— Vendem-se dous pianos horisontaes, de boas vozes, e quasi novos; na rua do Collegio n. 15, das 9 horas da manhãa as 4 da tarde, e muito em conta. 4

9—Vendem-se saccos com farello, pelo modico preço de 3$ e 5$ rs.; na rua da Senzalla-velha n. 138. (3

4— Vende-se superior farinha nova de S. Catharina; a bordo do brigue S. *Manoel Augusto*, fundeado defronte do Trem, ou na rua de Apollo n. 18. (4

8—Vende-se sal de Lisboa em grandes e pequenas porções; na rua da Moeda, armasem n. 7 (3

6—Vende-se uma parda de 26 annos, sem vicios nem achaques, engomma bem liso, cose, cosinha, lava, e he muito diligente para todo o serviço de uma casa, e muito carinhosa para meninos, vende-se por precisão; na rua do Livramento n. 33. (6

6—Vende-se chocolate fino a 7500 rs. a arroba; no pateo do Carmo, venda n. 2, da esquina da rua de Hortas. (3

— Vendem-se chapéos de maça francezes de elegantes formas, e prova d'agua, superiores guarda-soes pretos e de cores as mais lindas que se tem visto; na rua do Crespo loja n. 11 de Bento José da Silva Magalhães.

— Vende se potassa russiana de superior qualidade, por ser nova; na rua da Cadeia velha, armazem de assucar n. 12.

— Pianos horizontaes e de armario de optimas vozes, ultimamente chegados e por varios preços; em casa de Kalkmam & Bosemund, rua da Cruz n. 10.

— Na rua do Crespo, loja n. 11, de Bento José da Silva Magalhães, vendem-se ricos cortes de seda da Escocia, brancas pretas e de cores, sarjas, pretas napolitanas com lustro de setim macáo, sarjas pretas dita hespanhola lisa e com flores, setim de Macáo preto patente, bicos pretos de todas as larguras e muito finos, novos cortes de tarlatana com listras avelludadas, gostos ainda não vistos e em cortes de 8 1/2 varas, e outras muitas fazendas de gosto, e por preço commodo.

— Vendem-se, na rua Nova N. 12, optimos brins para calças de bom gosto, e lindas mantas escocezas, além de outros muitos objectos de moda ultimamente chegados.

ESCRAVOS FUGIDOS.

3— No dia 2 do corrente, ao anoutecer, fugio da rua do Brum um preto de nação Costa, que representa ter 40 e tantos annos de idade, estatura alta, peitos largos, bastante forte, dentes limados e pretos, não tem signaes de sua nação, dá por nome de Antonio, he bastante buçal; levou camisa e calças novas de algodãosinho da terra; tambem tem uma ferida em um dedo das mãos; quem delle tiver noticias, e o capturar, póde dirigir-se a Fóra-de-portas, rua do Pillar, casa n. 132, que será generosamente recompensado. 11

3— No dia primeiro do corrente fugio o preto Miguel, de nação Benguella, de 27 annos, alto, olhos grandes, rosto cheio, bastante vistoso, barba regular, he ganhador de rua, e se emprega em lavar casas; foi escravo de Antonio Dias Cardial, e hoje he do abaixo assignado; quem o pegar, leve a botica n. 10, da rua estreita do Rosario, ou no segundo andar do sobrado da esquina da rua larga do Rosario, que será recompensado. — *José da Rocha Paranhos.* (9

2— Na manhãa de 5 do corrente desappareceo um moleque de idade de 12 annos, de nação Gabão, alto, secco, bonita figura, olhos vivos, um pouco risonho, tem entre as sobranselhas o signal de sua terra, tem os pés cheios de cravos, motivo por que lhe custa andar; levou calças azues e camisa de chita tambem azul e de quadros, tem por costume de andar com a camisa por fóra das calças, por detraz e amarrar estas adiante, em lugar de abotual-as; ha toda a desconfiança, que o dito moleque foi furtado desde a padaria franceza do Atterro, até a praça da Boa-vista; levou uma tina pintada de azul e arqueada de ferro, com algumas compras; pede-se portanto as autoridades policiaes e capitãos de campo de apprehenderem o dito escravo aonde elle apparecer; assim como se procederá com todo o rigor da lei contra qualquer pessoa, que o tenha occulto, e no caso de o pegarem, podem leval-o na Capunga, sobrado novo, ou na rua da Senzalla-velha n. 138, que será generosamente recompensado. (20

PERN; TYP. DE M. F. DE FARIA -- 1845.